

Decreto N° 513 - de 10 de Julho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.15.452.0111.2.0063-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	8.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0947.2.0109-1.600.000 - 4.4.90.52.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	23.000,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	23.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.26.782.0606.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	8.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0040.2.0101-1.600.000 - 3.3.90.30.00	CENTRO DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	11.000,00
2.11.01.10.301.0920.1.0048-1.600.000 - 4.4.90.52.00	MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	23.000,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	23.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Julho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**